



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 35/2023 - DG/CA/RE/IFRN

20 de outubro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ALUNOS BOLSISTAS DO PIBIDCADASTRO DE RESERVA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o edital que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado ao Cadastro de Reserva para ALUNOS BOLSISTAS do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do curso de Licenciatura em Física, nos termos do Edital CAPES nº 23/2022.

1. DO PIBID

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 O PIBID é regulamentado pela Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar ao cadastro de reserva nos termos deste edital, o aluno que:

- I. Estiver regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares do curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto.
- II. Tenha concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.
- III. Seja aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN.
- IV. Dedique pelo menos 30 (trinta) horas mensais para as atividades do PIBID.
- V. Firme termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

OBSERVAÇÕES:

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;
- A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item no edital CAPES nº 23/2022;
- A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 3.1 O valor do auxílio bolsa do aluno bolsista PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;
- 3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista, mediante depósito em **conta corrente de sua titularidade**;
- 3.3 O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.4 Os alunos classificados neste edital serão nomeados como bolsistas conforme haja necessidade do Programa em substituições.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o aluno que:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;

- II. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFRN;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- VIII. realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo núcleo do subprojeto ao qual estiver vinculado;
- IX. socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam as ações do núcleo no âmbito de práticas inovadoras;
- X. desenvolver, junto à escola campo de atuação, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais, a sua realidade conjuntural e as dificuldades docentes e discentes;
- XI. divulgar, em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área, pesquisas produzidas e conhecimentos construídos no PIBID;
- XII. elaborar registros sistemáticos de experiências, como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto ao(a) coordenador(a) de área do núcleo do PIBID.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;

5.2 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2;

Tabela 1: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no curso área do Subprojeto	1/mês	30
	Tutoria de Aprendizagem em Laboratório na área do Subprojeto	1/mês	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa	1/semestre	30
	Participação em Projetos de Pesquisa	3/projeto	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos com ISSN	4/trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro com ISBN	5/artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	3/participação	30
	Organização de eventos científicos e/ou culturais	2/evento	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	1/semestre	10
	Participação como membro de centro e/ou diretório acadêmicos	1/semestre	

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

5.3 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições serão feitas através do formulário eletrônico, <https://forms.gle/ua87wAwwrbweVJfd8> no prazo compreendido entre 0h do dia 20/10/2023 e 23h59min do dia 24/10/2023, conforme anexo II.

6.2 O candidato deve preencher todas as informações presentes no formulário, anexando as cópias comprobatórias em um único arquivo em formato PDF, contendo a ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de documentos comprobatórios colocadas em ordem e seguindo as orientações de envio presentes no formulário.

6.3 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação.

7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2}$$

Onde:

NF-nota final

IRA-nota obtida no índice de rendimento acadêmico(IRA)

NEns-nota obtida no ensino

NPes-nota obtida na pesquisa

NExt-nota obtida na extensão

NRep-nota obtida na representação

7.3 A ordem de classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital.

7.4 Os candidatos classificados após o número de vagas serão considerados suplentes e poderão ser aproveitados como participantes voluntários do PIBID, caso solicitem e estejam dentro do percentual definido pela CAPES, ou seja, para cada grupo de 8 alunos bolsistas teremos vagas para 2 voluntários que poderão assumir imediatamente na existência de nova bolsa;

7.5 Os voluntários serão em número de no máximo 2, seguindo a classificação, para cada grupo de 8 alunos bolsistas e terão prioridade em assumir futuras bolsas que surjam neste projeto;

7.6 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico ricardo.rodrigues@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo II.

7.7 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo II.

7.8 O preenchimento da vaga, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.9 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.9.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.9.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.9.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.9.4 Maior idade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato não poderá editar as informações prestadas e as documentações após o envio.

8.2 Não será aceita a duplicidade de inscrições com o mesmo CPF. Caso ocorra, será considerada a primeira inscrição.

8.3 Mais informações poderão ser obtidas no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/editais-e-selecoes> .

8.4 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA NO CRITÉRIO*
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico *	Item de classificação	
Ensino (máx. 30)	Monitoria no curso área do Subprojeto	1/mês	
	Tutoria de Aprendizagem em Laboratório na área do Subprojeto	1/mês	
Pesquisa (máx. 30)	Participação em Grupo de Pesquisa	1/semestre	
	Participação em Projetos de Pesquisa	3/projeto	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos com ISSN	4/trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro com ISBN	5/artigo e/ou capítulo	
Extensão (máx. 30)	Participação em Projetos de Extensão	3/participação	
	Organização de eventos científicos e/ou culturais	2/evento	
Representação (máx. 10)	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	1/semestre	
	Participação como membro de centro e/ou diretório acadêmicos	1/semestre	

***Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.**

ANEXO II – CRONOGRAMA

CADASTRO DE RESERVA (PIBID)

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	20/10/2023
Inscrições	20/10/2023 até 24/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2023
Recursos ao resultado preliminar	26/10/2023
Resultado do final	27/10/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA, em 20/10/2023 12:35:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627184

Código de Autenticação: 943e73c775

